

Ofício nº 040/2026

Ibiaçá – RS, 01 de abril de 2026.

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

Assunto: Solicitação de aquisição de tecidos para confecção de vestidos das soberanas.

A Coordenadora de Educação, no exercício de suas atribuições legais e administrativas, vem, respeitosamente, por meio deste, solicitar a aquisição de tecidos para confecção de vestidos das soberanas. Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências cabíveis para viabilizar o processo de contratação.

Adequação orçamentária:

0403 – Cultura, Esporte e Lazer

2044 – Realização de Eventos, Recepções, Fest. Esp.

339030000000 – Material de Consumo (325)

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

GLÁUCIA MARIA PASQUALI SLONGO
Coordenadora de Educação
Município de Ibiaçá – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE DISPENSA Nº 035/2026

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação decorre da necessidade administrativa de aquisição de tecidos destinados à confecção das vestimentas oficiais das soberanas do Município de Ibiaçá/RS, utilizadas em eventos institucionais, culturais e protocolares. Trata-se de demanda vinculada à manutenção de tradição consolidada, que integra o calendário oficial e a representação pública municipal.

2. Previsão Orçamentária Anual

A contratação está compatível com as ações da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, vinculada à atividade:

- 2044 – Realização de Eventos, Recepções e Festividades.

3. Requisitos da Contratação

Os tecidos deverão:

- Possuir qualidade compatível com vestuário formal e cerimonial;
- Apresentar boa durabilidade, acabamento e caimento;
- Atender às especificações necessárias à confecção de vestidos de caráter oficial;
- Ser entregues em perfeitas condições de uso.

4. Estimativa das Quantidades

A quantidade foi definida com base na necessidade de confecção dos vestidos das soberanas, considerando padrões mínimos de modelagem e eventuais ajustes técnicos de costura.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo têxtil, identificando-se empresa apta a fornecer os materiais com qualidade adequada e valor compatível com o mercado regional.

A pesquisa de valores foi feita nas empresas TERE CONFECÇÕES no valor de R\$ 4.379,70 e na empresa SANTEX MALHAS LTDA no valor de R\$ 4.442,30. Sendo que a empresa PHD COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA apresentou proposta de preço compatível com o valor de mercado, no valor de R\$ 4.153,20 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e vinte centavos).

6. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para a contratação é de:
R\$ 4.153,20 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e vinte centavos).

7. Viabilidade da Contratação

A contratação mostra-se plenamente viável, adequada e necessária, atendendo ao interesse público e aos princípios da economicidade e eficiência.

Ibiaçá – RS, 09 de abril de 2026

VANIA NEGRI

CRISTIANE BOTH PIZZINATTO

Setor de Licitações e Contratos

Agente de Contratações – Portaria 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO DE DISPENSA Nº 035/2026

1. Objeto

Aquisição de tecidos diversos, de qualidade adequada e compatíveis com a finalidade pretendida, destinados à confecção dos vestidos das soberanas do Município de Ibiaçá/RS, para utilização em eventos oficiais, culturais e institucionais.

2. Fundamentação da Contratação

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor.

3. Descrição da Solução

Fornecimento de tecidos apropriados para confecção de vestimentas formais, conforme necessidade da Administração, garantindo qualidade, padronização e adequação ao uso cerimonial.

4. Requisitos da Contratação

- Fornecimento imediato após solicitação;
- Produtos novos e sem defeitos;
- Qualidade compatível com vestuário oficial;
- Atendimento às especificações solicitadas pela Administração.

5. Modelo de Execução do Objeto

A entrega será realizada de forma integral, em local indicado pela Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento.

6. Modelo de Gestão do Contrato

A execução será acompanhada por servidor designado, responsável pela fiscalização e atesto da conformidade dos materiais.

7. Critérios de Medição e Pagamento

O pagamento será efetuado após:

- Entrega dos materiais;
- Conferência e aceitação pela Administração;
- Apresentação de nota fiscal.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

Fornecedor selecionado com base em proposta mais vantajosa, considerando:

- Menor preço;
- Atendimento às especificações;
- Regularidade fiscal.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor total:

R\$ 4.153,20 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e vinte centavos).

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	M	13	CREPE AMANDA	49,90	648,70
2	M	6	RENDA BORDADA	530,00	3.180,00
3	M	9	ENTRETELA-FORRO	16,89	152,00
4	M	12	CRINOL	6,90	82,80
5	UN	3	ZIPER YKK	29,90	89,70
			TOTAL		4.153,20

10. Adequação Orçamentária

Dotação:

- 0403 – Cultura, Esporte e Lazer
- 2044 – Realização de Eventos, Recepções, Festividades
- 339030000000 – Material de Consumo

11. Obrigações da Contratada

- Fornecer os produtos conforme especificações;
- Garantir qualidade dos tecidos;
- Cumprir prazos estabelecidos.

12. Obrigações da Contratante

- Receber e conferir os materiais;
- Efetuar o pagamento conforme pactuado;
- Fiscalizar a execução.

13. Sanções Administrativas

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

Ibiaçá/RS, 09 de abril de 2026.

VANIA NEGRI
Setor de Licitações e Contratos

GLÁUCIA MARIA PASQUALI SLONGO
Coordenadora de Educação

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 035/2026

c) Objeto: Aquisição de tecidos diversos, de qualidade adequada e compatíveis com a finalidade pretendida, destinados à confecção dos vestidos das soberanas do Município de Ibiaçá/RS, a serem utilizados em eventos oficiais, culturais e institucionais.

d) Valor: R\$ 4.153,20 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e vinte centavos).

e) Fornecedor: PHD COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.284.407/0001-00, com sede na Avenida Brasil Oeste, nº 111, sala 01, centro, na cidade de Passo Fundo – RS, neste ato representada pela Sra. JANINHA LOIVA DOS SANTOS BATISTELLO inscrito no CPF sob o nº 752.240.200-00.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
aos dezesseis dias do mês de abril de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2026

O Município de Ibiaçá/RS, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, vem justificar a presente dispensa de licitação com a empresa PHD COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.284.407/0001-00, com sede na Avenida Brasil Oeste, nº 111, sala 01, centro, na cidade de Passo Fundo – RS, neste ato representada pela Sra. JANINHA LOIVA DOS SANTOS BATISTELLO inscrito no CPF sob o nº 752.240.200-00, para contratação de empresa para aquisição de tecidos diversos, de qualidade adequada e compatíveis com a finalidade pretendida, destinados à confecção dos vestidos das soberanas do Município de Ibiaçá/RS, a serem utilizados em eventos oficiais, culturais e institucionais.

A presente aquisição de tecidos justifica-se pela necessidade de confecção das vestimentas oficiais das soberanas do Município de Ibiaçá/RS, as quais representam, de forma institucional e protocolar, a identidade cultural, histórica e tradicional do ente público em eventos oficiais, festividades e atos solenes. Trata-se de indumentária típica e padronizada, cuja utilização está consolidada ao longo dos anos como elemento simbólico de representação municipal, exigindo, portanto, materiais de qualidade compatíveis com a relevância da função exercida.

E por fim, considerando, que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que foi feita a pesquisa de valores nas empresas TERE CONFECÇÕES no valor de R\$ 4.379,70 e na empresa SANTEX MALHAS LTDA no valor de R\$ 4.442,30. Sendo que a empresa PHD COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA apresentou proposta de preço compatível com o valor de mercado, no valor de R\$ 4.153,20 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

aos dezesseis dias do mês de abril de 2026.

VANIA NEGRI

Servidora Técnica Responsável

pelo Processo de Dispensa de Licitação

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 035/2026

c) Objeto: Aquisição de tecidos diversos, de qualidade adequada e compatíveis com a finalidade pretendida, destinados à confecção dos vestidos das soberanas do Município de Ibiaçá/RS, a serem utilizados em eventos oficiais, culturais e institucionais.

d) Fornecedor: PHD COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.284.407/0001-00, com sede na Avenida Brasil Oeste, nº 111, sala 01, centro, na cidade de Passo Fundo – RS, neste ato representada pela Sra. JANINHA LOIVA DOS SANTOS BATISTELLO inscrito no CPF sob o nº 752.240.200-00.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0403 – Cultura, Esporte e Lazer

2044 – Realização de Eventos, Recepções, Fest. Esp.

339030000000 – Material de Consumo (325)

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
aos dezesseis dias do mês de abril de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 035/2026

Objeto: Aquisição de tecidos diversos, de qualidade adequada e compatíveis com a finalidade pretendida, destinados à confecção dos vestidos das soberanas do Município de Ibiaçá/RS, a serem utilizados em eventos oficiais, culturais e institucionais.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75,

inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá - RS, 16 de abril de 2026.

MARCIO PIRES DE LIMA

OAB/RS nº 53.622

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 035/2026

Objetivo: Aquisição de tecidos diversos, de qualidade adequada e compatíveis com a finalidade pretendida, destinados à confecção dos vestidos das soberanas do Município de Ibiaçá/RS, a serem utilizados em eventos oficiais, culturais e institucionais.

Data da homologação: 16 de abril de 2026.

Fornecedor: PHD COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.284.407/0001-00, com sede na Avenida Brasil Oeste, nº 111, sala 01, centro, na cidade de Passo Fundo – RS, neste ato representada pela Sra. JANINHA LOIVA DOS SANTOS BATISTELLO inscrito no CPF sob o nº 752.240.200-00.

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	M	13	CREPE AMANDA	49,90	648,70
2	M	6	RENDA BORDADA	530,00	3.180,00
3	M	9	ENTRETELA-FORRO	16,89	152,00
4	M	12	CRINOL	6,90	82,80
5	UN	3	ZIPER YKK	29,90	89,70
			TOTAL		4.153,20

Forma de Pagamento: R\$ 4.153,20 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho nas seguintes dotações:

0403 – Cultura, Esporte e Lazer

2044 – Realização de Eventos, Recepções, Fest. Esp.

339030000000 – Material de Consumo (325)

Ibiaçá – RS, 16 de abril de 2026.

LÊIDA NEGRI
Setor de Empenhos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 035/2026

c) Objeto: Aquisição de tecidos diversos, de qualidade adequada e compatíveis com a finalidade pretendida, destinados à confecção dos vestidos das soberanas do Município de Ibiaçá/RS, a serem utilizados em eventos oficiais, culturais e institucionais.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Setor de Licitações e Contratos.

aos _____ dias do mês de _____ 2026.